



**EDITAL Nº 002 / 2021**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
COVEIROS PARA ATUAÇÃO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL – SMASDH/PMBM**

Considerando a necessidade de contratação de coveiros para atuação no cemitério municipal desse município;

Considerando que o Concurso Público para Cargos Estatutários Permanentes da Prefeitura Municipal de Barra Mansa Edital nº. 001/2020 foi homologado, bem como a convocação dos aprovados;

Considerando que o quantitativo de profissionais/coveiros aprovados no Concurso Público para Cargos Estatutários Permanentes da Prefeitura Municipal de Barra Mansa Edital nº. 001/2020, é insuficiente para atender as necessidades do Cemitério Municipal;

Assim, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, **SMASDH/BM**, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção pública simplificada de COVEIROS, isso POR TEMPO DETERMINADO e estabelece normas inerentes à realização, conforme discriminação a seguir:

**1. DO PROCESSO SELETIVO:**

O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para contratação temporária de **09 (nove) coveiros, bem como 25 (vinte e cinco) vagas para a formação de cadastro de reserva**, a ser contratado durante a vigência do presente edital, conforme a demanda, urgência e condições financeiras da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH, sendo facultada às partes a rescisão unilateral desde que notificada à outra com 30 (trinta) dias de antecedência. As funções a serem exercidas, número de vagas, carga horária, vencimentos e os requisitos básicos estão descritos nos Anexos I e II deste edital.

O contrato terá duração de **até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses**, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, e, no **ato da contratação deverá ter pelo menos 6 (seis) meses de desligamento do último contrato com a Prefeitura Municipal de Barra Mansa**, nos termos do Art. 4ª da Lei Municipal 3.067/1999, Lei Municipal 4.610/2017, Lei Municipal 4.694/2018 C/C Art. 445 do CLT.

A vigência do presente Edital será de 24 (vinte e quatro) meses, devendo ser observada no ato da contratação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CARGO	COVEIRO
ATRIBUIÇÕES	Auxiliar nos serviços funerários, construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas, realizar sepultamento, exumar cadáveres, realizar traslado de corpos e despojos, conservar cemitério, máquinas e ferramentas de trabalho e, ainda, zelar pela segurança do cemitério.
ESCOLARIDADE	Ensino Fundamental Incompleto
LOTAÇÃO	Cemitério e Funerária Municipal
CARGA HORÁRIA	40 (quarenta) horas semanais
REMUNERAÇÃO	R\$1.100,00 (um mil e cem reais)
VAGAS (contratação imediata)	09 (nove)
VAGAS (cadastro de reservas)	25 (vinte e cinco)

## 2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 **A inscrição será realizada** pelo candidato (a) interessado (a) com o preenchimento da ficha de inscrição e com a entrega de currículo *vitae*, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SMASDH, na **Rua Oscar da Silva Marins, nº. 252, Centro, Barra Mansa, RJ**, nos **dias 30 e 31 de Agosto de 2021, no horário de 08:30h., às 16:30horas.**

2.2 A inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato, inclusive quanto a veracidade e comprovação das informações prestadas.

2.3 O candidato que apresentar falsas informações, ficará sujeito às penalidades legais cabíveis, podendo ser excluído sumariamente do Processo Seletivo.

2.4 A Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer ocorrência estranha ao certame.

2.5 O ato da inscrição é pessoal e intransferível, não cabendo inscrição por meio de procuração.

2.6 Poderão se inscrever os candidatos que já atuaram em qualquer função pela Prefeitura de Barra Mansa e tiveram a validade expirada de seus contratos de trabalho, por prazo determinado. **No entanto, no ato da contratação deverá ter pelo menos 6 (seis) meses de desligamento do último contrato com a Prefeitura Municipal de Barra Mansa.** Caso não possua o tempo mínimo estipulado em lei entre um contrato e outro o candidato será desclassificado no ato da contratação, tendo em vista o impedimento legal.



### 3. DA DOCUMENTAÇÃO

Os interessados deverão anexar ao formulário no ato da inscrição, além do currículo *vitae*, cópia dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados seus originais para fins de autenticação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

- a) Currículo atualizado;
- b) Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração válida, emitida pela instituição de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC);
- c) Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou certidão de comprovação de experiência profissional);
- d) Comprovante de residência atualizado (conta de luz ou água ou telefone em nome do candidato ou, se em nome de terceiros, apresentar declaração de endereço assinada pelo próprio);
- e) Carteira de Identidade e CPF;
- f) Comprovante de quitação militar (homem);

### 4. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO PÚBLICA E DA COMISSÃO COORDENADORA:

A presente Seleção Pública Simplificada, obedecidas as normas constantes deste Edital, será realizada sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Barra Mansa - SMASDH, sendo o respectivo órgão auxiliado, no que tange aos procedimentos administrativos inerentes à presente seleção pública, por Comissão Coordenadora designada pelo Secretário, observando o Protocolo de Segurança para prevenção a COVID-19, composta pelos seguintes membros:

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Alexandre Martins Monteiro de Souza	Gerente da Proteção Social Especial SMASDH	12.580
Daniele de Azevedo Confort	Agente Administrativo – SMASDH	15.371
Leomar Gomes	Gerente Administrativo – SMASDH	17.839
Maria de Fátima Cardoso Gomes	Agente Administrativo – SMASDH	15.499



Guilherme B Gomes de Almeida	Assistente Técnico - SMASDH	17.948
------------------------------	-----------------------------	--------

## 5. DA AVALIAÇÃO:

5.1 A avaliação será efetivada mediante análise de currículo, considerando a experiência na área de atuação, tendo como pontuação nota entre zero a dez pontos, que se dará da seguinte forma:

ITEM DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada em área que atenda aos requisitos inerentes à função.	01 ponto por cada ano de experiência.	10 pontos

5.2 O **resultado preliminar estará à disposição do público para consulta a partir das 09h:00min., do dia 01 de setembro de 2021, sendo publicado no mural da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH, bem como no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, <http://www.barramansa.rj.gov.br/transparencia>.**

## 6. DOS RECURSOS:

6.1 Os (as) candidatos (as) que discordarem do resultado poderão **interpor recurso administrativo dia 02/09/2021 no horário de 08:30h. às 16:30h.**, através de requerimento disposto no Anexo II deste Edital, justificando a sua discordância. Os recursos serão entregues no mesmo local da inscrição (item 2.1).

6.2 O **resultado final estará à disposição do público para consulta a partir das 10:00h. do dia 03/09/2021, sendo publicado no mural da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH, bem como no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, <http://www.barramansa.rj.gov.br/transparencia>.**

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 No caso de empate, o desempate será em favor do candidato mais idoso, e, persistindo o empate, pela ordem de inscrição.

7.2 O processo seletivo ocorrerá de forma gratuita em todas as suas etapas. Não haverá, em hipótese alguma, cobrança de taxas ou outros tributos.

7.3 Os candidatos do processo seletivo deverão optar por apenas um cargo, sendo aceito apenas uma inscrição por candidato, em caso de duas ou mais inscrições será considerada apenas a última.

7.4 As vagas, bem como os cadastros de reservas, serão preenchidas de acordo com a necessidade e disponibilidade financeira da SMASDH, por ordem de prioridade e, sobretudo, respeitando os dispositivos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

- 7.5 As convocações serão feitas, conforme necessidade da SMASDH, enquanto houver candidatos aprovados, observando a ordem classificatória.
- 7.6 Sendo convocado, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para se apresentar. Caso não se apresente, será convocado o próximo na ordem de classificação, entendida a sua desistência.
- 7.7 Se por qualquer impedimento o candidato selecionado, mesmo tendo comparecido à convocação, não puder iniciar as atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, será considerado desclassificado, sendo convocado o próximo na ordem de classificação.
- 7.8 No ato da inscrição o candidato assinará o termo de **não acumulação de função** (ANEXO VI), em conformidade com o disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, sob pena de desclassificação quanto a confirmação do fato.
- 7.9 A carga horária de trabalho poderá sofrer alteração de acordo com a necessidade da SMASDH, sem prejuízo ao limite de jornada de trabalho total.
- 8.0 As convocações deste Processo Seletivo, somente serão realizadas após término das convocações dos candidatos aprovados em Processos Seletivos anteriores.
- 8.1 O regime jurídico de Contratação será de CELETISTA ( CLT ).
- 8.2 Ficarão impedidos de participar deste Processo Seletivo candidatos desligados por justa causa pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa ou suas autarquias.
- 8.3 Poderá haver rescisão contratual motivada, podendo ser com ou sem causa, quando o contratado cometer erros e faltas que justifiquem sua demissão, nos termos da Lei.
- 8.4 O presente Certame, terá formação de cadastro de reserva de pessoal a ser contratado durante a vigência do presente edital, conforme a demanda, urgência e condições financeiras da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
- 8.6 Haverá concessão de Benefícios opcionais, como Vale Transporte, no caso de Insalubridade e Periculosidade somente se o contratado atuar em áreas determinadas em regulamentação municipal.

BARRA MANSA, 04 DE AGOSTO DE 2021.

**JOSE CHAGAS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

## ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E FUNÇÕES (Edital 002/2021)

### COVEIRO

<b>Requisito Básico:</b>	Ensino Fundamental Incompleto.
<b>Unidade e lotação:</b>	Conforme a demanda e necessidade do Cemitério Municipal-SMASDH.
<b>Regime de trabalho:</b>	40 horas semanais.
<b>Remuneração:</b>	R\$1.100,00 (um mil e cem reais).
<b>Vagas:</b>	<b>Contratação imediata:</b> 09 (nove)
	<b>Cadastro de reserva:</b> 25 (vinte e cinco)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (Edital 002/2021)**

<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>COVEIRO</b>	Auxiliar nos serviços funerários, construir, preparar, limpar, abrir e fechar sepulturas, realizar sepultamento, exumar cadáveres, realizar traslado de corpos e despojos, conservar cemitério, máquinas e ferramentas de trabalho e, ainda, zelar pela segurança própria e do cemitério.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

### **ANEXO III**

#### **EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SMASDH (Edital 002/2021)**

<b>LOCAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>
CEMITÉRIO MUNICIPAL	Avenida Três de Outubro, nº. 1.033, Centro, BM



**ANEXO IV**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Barra Mansa - SMASDH

Cargo:		
Nome do Candidato:		
CPF:		
Data de Nascimento:		
Telefone:		Qt. Folhas:

1. Estar de acordo com as normas contidas no Edital de Processo Seletivo, aceitando-as integralmente;
2. Que as informações e dados constantes no Currículo são verdadeiras;
3. Que as exigências contidas no Comunicado de abertura de Processo Seletivo foram cumpridas;
4. Estar ciente que a inexatidão de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adição de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal conforme previsto no comunicado;
5. A documentação anexada a esta ficha, será analisada podendo ser deferida ou indeferida conforme previsto no Edital.

<b>Data:</b>
<b>Assinatura do Candidato:</b>
<b>Recebida por:</b>

**Protocolo de Inscrição**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS</b>
<b>Cargo:</b>
<b>Nome do Candidato:</b>
<b>CPF:</b>
<b>Recebido por:</b>





## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO

EU, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
(Nome) (nacionalidade)  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
(estado civil) (CPF) (RG)

Declaro, junto a Prefeitura Municipal de Barra Mansa que, **não acumulo ilegalmente o Cargo, Função ou Emprego Público**, em nenhum dos 03 (três) Poderes da União, dos Estados e dos Municípios ou em qualquer Entidade da Administração Indireta (Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações).

Declaro, ainda que tenho pleno conhecimento das consequências que ocorrerá se falsa for essa declaração.

Por ser verdade, firmo o presente.

Barra Mansa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Declarante



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

## ANEXO VII

### CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	20/08/2021
Período de Inscrição	30/08/2021 e 31/08/2021 (08:30h às 16:30h.)
Divulgação do Resultado Preliminar	01/09/2021 (a partir das 10h.)
Interposição de Recursos	02/09/2021 (08:30h. às 16:30h.)
Divulgação do Resultado Final	03/09/2021 (a partir das 10h.)